

---

## **OUTRAS HISTÓRIAS DE MULHERES: VIOLÊNCIA, CRIME E PRISÃO EM CAMPINA GRANDE**

Dnda. Vanuza Souza Silva  
Universidade Federal de Pernambuco-UFPE  
vanuzaz@hotmail.com

Este trabalho se situa no campo da **História das Mulheres e das sensibilidades**, o objeto de estudo desta pesquisa são **as mulheres apenadas na cidade de Campina Grande**, aquelas que por algum motivo burlam a disciplina social, rompem com a ética de uma dada sociabilidade e se afirmam como mulheres a partir de outros códigos, inclusive o código da violência e do crime, característica que é atribuída pelo discurso médico e jurídico como sendo um atributo masculino.

Fazer a história das mulheres apenadas significa pensar as rupturas que essas mulheres constroem nos códigos da cultura feminina, significa pensar também os combates e lutas que essas mulheres tecem para a realização de um crime e /ou delito e no cotidiano da prisão. Muitas mulheres encontram na busca por amor, na trajetória política, na maternidade, na literatura, no jornalismo e nos escritos de forma em geral, as construções do ser feminino, ou através dessas trajetórias burlam o lugar do feminino para pensar outras histórias das mulheres. Este trabalho vai fazer a história de mulheres que no crime, no delito, nas práticas consideradas marginais e violentas tecem suas histórias, histórias de mulheres outras. Nas histórias trágicas dessas mulheres apenadas há também histórias de amor, de ciúmes, de sonhos e desejos, que há em toda trajetória feminina, mas o que as diferencia é exatamente o crime que cometem, a relação que vai ser mantida com o discurso jurídico, o qual tenta definir sua vida, sua história a partir do crime em que este se torna o ponto de partida para pensar suas histórias e vidas. Neste trabalho o crime é mais uma das maneiras de pensar a trajetória dessas mulheres, porque antes de serem autoras de um crime, são mulheres, amantes, mães, filhas, irmãs, donas de casa, enfim, têm uma diversidade de subjetividade que o discurso jurídico muitas vezes silencia no processo.

A Penitenciária feminina na cidade de Campina Grande tem uma história recente, atendendo ao plano de reforma nas penitenciárias brasileiras, o presídio Feminino, anexo do Presídio masculino e Presídio de segurança máxima fora construído

nos anos 90. A Penitenciária masculina fora inaugurada em 1990, a Penitenciária Feminina em 1998 e a de Segurança Máxima em 2003. Esse complexo penitenciário vivencia desde os anos 90, não apenas reformas materiais, como também educacionais, em que se tornou lei obrigatória a prática educacional no sistema penitenciário brasileiro<sup>1</sup>.

Atualmente na Penitenciária Feminina de Campina Grande há 79 apenadas, dentre elas, predomina o número de mulheres presas por tráfico de drogas, em que as mesmas se tornaram cúmplices e autoras do crime por amor ao companheiro e amante, havendo somente dois casos de homicídio – uma senhora que matou o esposo- e duas aliciadoras de menores (consideradas vulgarmente estupradoras). O crime estereotipa essas mulheres, rotula-as, mas essas mesmas mulheres têm outras histórias e práticas que também lhe definem e lhe desmascaram ou mascaram. Essas mulheres trazem nas sacolas que levaram para a cela da prisão, as lembranças que informam sobre sua educação, seus valores, seus códigos que a tornaram mulher, a mulher que se tornou e que nem sempre é e será a mesma, na e fora da prisão.

Como foi possível a emergência de um saber/poder jurídico e institucional, especializado no corpo da mulher em Campina Grande? Que definições de feminino e de mulher esse lugar jurídico atribui às mulheres do crime? Que outras histórias. e subjetividades essas mulheres rotuladas de apenadas vivenciam no lugar da prisão? Que outros códigos reelaboram para se relacionar com suas outras? Como esses femininos, aprisionados em um espaço geográfico curto e limitado relacionam-se? O que significa ser mulher na prisão? Como essas mulheres à luz da memória vão (re)significando suas existências femininas? Dentro de uma cela dividida por seis mulheres, como as mesmas se enfrentam, combatem-se e aceitam-se para sobreviver à prisão?

As questões acima problematizam a ideia essencial de que as prisões são apenas instituições disciplinares e que o destino dos presos é a correção apenas do crime. Entre o caminho do crime e do confinamento, muitas histórias são criadas, a prisão como prática disciplinar, é também produtora de saberes sobre os corpos dos presos, ao mesmo tempo em que os presos acabam contando histórias de si, e quem sabe, muitas vezes, burlando o olhar disciplinador dos que prendem, para criar inclusive outras sensibilidades. Se há uma forma regular do poder jurídico olhar para o preso, de modo quase irregular as presas criam verdades outras para suas vidas prisioneiras, para seus

delitos. Se as funções de trabalho que as presas assumem na prisão, como exemplo, cozinhar, limpar, fazer faxina, significa aos olhos do poder, práticas de remissão de penas, para essas mulheres confinadas, que dividem uma cela com outras presidiárias, o ato de sair para cozinhar, de ir para o lado de fora da cela, limpar o mato, sentir na pele por algumas horas o sol, tem sentidos diferenciados, não se trata apenas de um trabalho, mas de um tipo de prazer, de liberdade, comparado ao que as mesmas tinham fora da prisão. Essas funções, para além de práticas de remissão de pena, são produtoras também de identidades, produzem inclusive a ideia de que o trabalho salva, recupera. O crime desse modo, não é e nem pode ser um ponto de partida, nem tampouco o de chegada quando estamos lidando com pessoas, que no confinamento estão sendo investidas por uma economia de saber e poder, que objetivam enquadrar o corpo criminoso numa identidade ideal de mulher, mas esses mesmos corpos também negociam, fazem circular informações para tranquilizar o poder e garantir sua existência, por isso a complexidade de pensar as prisioneiras na prisão, porque embora o jurídico a definam, elas estão em constante (re)definição de si e do próprio crime.

É preciso pensar a própria história da prisão, para compreender o conjunto de práticas que hoje a torna possível. As prisões no Brasil datam da primeira metade do século XIX, quando as prisões eram ainda conhecidas como “Casas de Correções”. Na Constituição de 1824, já há discussão sobre essas casas de correções. Esta mesma Constituição prescrevia em seu artigo 179, as seguintes determinações: “as cadeias devem ser limpas e bem arrojadas, e conforme a natureza dos crimes e das circunstâncias apresentadas deveria haver celas separadas para cada categoria de réus” (MIRABETE, 1996, P. 26). Em 1830, o código penal brasileiro ainda mantinha em vigor a pena de morte, abandonando apenas duas práticas, o enforcamento e esquiteamento.

Em Campina Grande, a história da prisão é possível de ser datada em 1814, onde hoje se situa O Museu Histórico e Geográfico do Município, em que a parte térrea servia como cadeia, na qual Frei Caneca pernitoiu, com outros revolucionários, durante a Confederação do Equador em 1824. Em 1979 a nova cadeia fora criada, nas proximidades da Igreja do Rosário, perto do atual Cine Capitólio, no momento desativado. A partir dos anos trinta do século XX, especificamente 1936, constrói-se a velha cadeia, atendendo aos anseios da reforma do Prefeito Vergniaud Wanderley, no

lugar que hoje está o Presídio do Monte Santo, o qual só passou a ter essa denominação a partir de 1955. Essa breve discussão sobre a prisão faz perceber um discurso jurídico preparado para prender e punir o corpo masculino. Até a construção da Penitenciária Feminina em Campina Grande nos anos 90, é sabido que as mulheres eram conduzidas para a Penitenciária do Roger em João Pessoa. Com base nessas questões, faz parte desta pesquisa também pensar como foi possível a emergência de um saber jurídico, de um lugar Penitenciário especializado na prisão do corpo feminino. **Que mudanças políticas, econômicas e sociais tornam possível a construção dessa instituição Penitenciária somente para mulheres? Como foi possível a estruturação dessa biopolítica sobre a criminalidade do corpo-feminino?**

Criadas no século XIX, período em que as ciências humanas estão construindo diferentes saberes sobre o homem, através da medicina, jurisdição, história, filosofia e outros, as prisões no Brasil em grande medida são pensadas a partir de duas principais escolas jurídicas: a clássica e a positivista. A primeira defendia a criação de uma pena universal para os criminosos; a segunda escola partia da premissa de que o criminoso era sempre alguém que tinha problemas biológicos e genéticos, sendo o crime uma característica nata do criminoso. ( BECCARIA, 2009, p. 41).

O debate acima é importante para pensar as práticas jurídicas da atualidade, ver até que ponto elas operam mudanças ou continuidade na maneira de definir a mulher que mata, que alicia, que furta. Sem dúvida, ambas as escolas, a clássica e a positivista influenciaram o código penal brasileiro desde 1890. Nossas prisões são resultados desse debate secular, assim como a visibilidade da justiça sobre a prisão, sobre os prisioneiros e prisioneiras. A criminalidade é pensada, desde o século XIX no Brasil como um desvio das condutas, visão ainda ressonante na jurisdição moderna e pós-moderna. Até o início do século XX no Brasil, inspirado pelo discurso de Lombroso, o discurso jurídico brasileiro definia o criminoso não exatamente pelo crime, mas pela fisionomia e fisiologia do corpo do criminoso, era possível encontrar o criminoso, nesse contexto, antes mesmo de se encontrar o crime, visão que não consideravam as questões sociais e psicológicas na autoria de um crime.

Um dos importantes trabalhos no Brasil sobre crime é o estudo de Boris Fausto, que embora fazendo um estudo mais tipológico dos crimes em São Paulo, quando da passagem de uma economia rural para uma urbanização das cidades, O autor pensa no

---

mesmo sentido as questões sociais dos crimes, no final do século XIX e início do século XX, mostrando onde eram possíveis dados crimes e onde algumas violências são instituídas e outras não são toleradas. (2001, p.56)

Estudar o crime neste trabalho significa também historicizar os modelos de punição, de aprisionamento instituído na nossa sociedade desde o século XIX, pensar também sobre um conjunto de práticas jurídicas que ao longo dos séculos XIX e XX vêm criando uma dada definição de prisão, de crime e de criminoso, definição que é materializada nas prisões e internalizada pelos próprios prisioneiros e prisioneiras. Sobre o preso, a disciplina da prisão e seus administradores ensinam ao social que se trata de seres quase incontroláveis por isso cotidianamente reivindica-se a prisão, a punição quase severa ao preso. Esse é um aprendizado secular, lembrem que em outras sociedades e em outros momentos, matar era sinônimo de valentia, de salvação, de heroísmo, basta ler sobre as sociedades mais antigas. As sociedades modernas quando criaram a prisão, precisaram fazer crer que ela era necessária para o controle do perigo que traz o criminoso, e tal questão foi naturalizada a ponto de só se enxergar o crime, a maldade, a monstruosidade no corpo do criminoso, como se houvesse uma relação determinante de causa e efeito, como se o criminoso jamais pudesse fugir da lembrança do crime, como se os que estão fora da cadeia, fossem realmente os “imunes ao crime” da sociedade.

Fazer uma história das mulheres apenadas em Campina Grande na perspectiva da história e da sociologia, não significa anular a busca por uma regularidade dos crimes praticados por elas, o fato de haver um número maior de mulheres presas por tráfico de drogas, é um dado importante para pensar as condições históricas dessa prática, mas principalmente pensar a trajetória dessas mulheres que por amor e companheirismo praticam o crime para salvar o amor. A análise sobre a relação das mulheres apenadas com a disciplina na prisão fará perceber também a internalização da ordem no corpo dessas mulheres, ao mesmo tempo as relações disciplinares que atravessam o cotidiano da penitenciária, não somente da administração do presídio sobre as presas, mas entre elas mesmas, os códigos de condutas que criam entre si. O trabalho de Vanderlan Silva (2000) é importante também para esta pesquisa pela discussão que o autor tece sobre o cotidiano dos prisioneiros na penitenciária masculina do Serrotão, ao mostrar os códigos de conduta e de honra criados entre os presos, as hierarquias que constroem a partir do

crime cometido, como se houvesse entre eles mesmos a vigilância e a punição que faz os agentes penitenciários sobre seus corpos e suas almas. Como as mulheres na Penitenciária Feminina distribuem entre si as disciplinas e códigos criados entre elas? Como são tecidas essas relações de força, mas também de amizade, lealdade, afinal, o cotidiano da prisão reproduz em grande medida os códigos e valores que instituem a sociedade? Como essas mulheres, ao mesmo tempo, lidam com a disciplina que incute em suas almas as lembranças da culpa? Como elas criam pra si e para o poder a mulher que o discurso penal almeja?

A história de vida das mulheres apenadas traz à luz do cotidiano muitas histórias, não somente a vida das que lá dentro estão, mas dos que por elas esperam, como mães, pais, filhos e filhas, irmãos e irmãs, amantes, estes últimos também têm uma versão sobre as apenadas, também definem um lugar para aquelas que têm como casa a prisão, o que possibilita ver que o crime acaba sendo também um elo que liga sensibilidades diversas, problematizando a definição burocrática e determinante do crime e de quem a comete. Esta pesquisa pretende ser mais um trabalho que traça na história um campo, um espaço de pesquisa para refletirmos sobre a tessitura das sensibilidades, principalmente nesse universo colonizado por um discurso jurídico que sempre procura apenas o crime. Esta pesquisa quer desencontrar o criminoso e fazer falar também, quem sabe, uma outra rostidade: Para Deleuze, A máquina abstrata de rostidade é fabricante dos códigos (os significantes), e das subjetivações (a formatação da consciência), essa máquina é denominada máquina de rostidade porque é produção social do rosto, porque opera uma rostificação de todo corpo, de suas imediações e de seus objetos, uma paisagificação de todos os mundos e meios. Segundo Deleuze, a subjetividade do homem é alfinetada e introduzida no muro branco. Na medida em que a máquina abstrata produz os territórios – o lugar comum dos signos, das codificações, das moralizações, etc. – ela também vai alfinetando cada homem nesse grande regime de signos, dando a eles um grande Rosto unitário<sup>ii</sup>. Por trás do rosto unitário das presas, possivelmente outros rostidades, contam outras histórias.

Este texto está inspirado principalmente nos escritos arque-genealógicos de Michel Foucault, os quais problematizam a construção do saber e do poder nas sociedades modernas, como exemplos, o saber médico, jurídico, das ciências humanas e outros. Foucault faz perceber através de suas análises como foi possível a emergência

dos saberes e instituições modernas. A arqueologia foucaultiana mostra a emergência de um tipo de conhecimento nas sociedades modernas, não se preocupa com as origens, mas a dispersão dos discursos que formaram uma maneira de conhecer numa dada época. Complementando as análises arqueológicas, o autor faz perceber também que todo mecanismo de saber está aliado ao poder, por isso o entrecruzamento do saber e do poder fundam verdades, naturalizando-as. As prisões são resultado de um saber e poder moderno. O Estado Absolutista decapitava cabeças, mas não tinha controle cotidiano sobre os corpos marginais, destruir esses corpos, significava perder futuras mãos- obras que a modernidade almejava. A prisão significou a criação de um tipo de poder específico e de um tipo de saber sobre os corpos do delito. Os saberes coordenados pela disciplina, organiza, espalha, movimenta e coordena os corpos dos indivíduos na prisão, controlando e regulando não somente seus horários, sobretudo, suas almas, seus sentimentos. As sociedades modernas têm maior controle sobre os indivíduos pela disciplina que funciona ao lado do poder, pelo saber que produz sobre os corpos. Na prisão, as penas são vigiadas por aquilo que Foucault chama o panóptico do poder, mas também por uma série de saberes médicos, religiosos, sociais que investem em seu corpo para um maior controle, para uma produção da verdade sobre esses corpos.

Gilles Deleuze ao analisar a obra de Michel Foucault *Vigiar e Punir*, a qual trata do “nascimento” das prisões nas sociedades modernas, afirma:

(...) a prisão é uma nova maneira de agir sobre os corpos e vem de uma perspectiva diferente do Direito Penal. A prisão, figura concentrada e austera de todas as disciplinas, não é um elemento endógeno na sistema penal (...) a prisão (...) diz respeito ao visível, ela não apenas pretende mostrar o crime e o criminoso, mas ela própria constitui uma visibilidade, é um regime de luz antes de ser uma figura de pedra, define-se pelo “panoptismo” isto é, por um agenciamento visual e um meio luminoso do qual o vigia pode ver tudo sem ser visto, no qual os detidos podem ser vistos a cada instante, sem verem a si próprios. Mas como sugere Foucault, Direito Penal e prisão se remetem porque para ele, o direito penal não pára de remeter a prisão, de fornecer presos, enquanto a prisão não pára de reproduzir a delinquência. ( ...) (2005, p. 37)

Para pensar as relações nas prisões, Michel Foucault usa o conceito de diagrama, que é na verdade um mapa das relações de forças através de seus agentes. A discussão de Foucault ajudará a pensar a história da Penitenciária Feminina na cidade de Campina Grande, pensar através do conceito de diagrama as relações nesse

estabelecimento prisional. Quero pensar as cartografias das relações de forças e de poder na Penitenciária Feminina, as produções de um dado saber sobre as apenadas, o panoptismo que circunda e organiza suas vidas prisioneiras. A prisão diz Foucault:

age através da disciplina sobre o apenado, que não se trata da domesticação, não é um cuidado com o corpo (...) é um exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica-movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos dóceis (...) distribui, controla, organiza e adestra (...) (FOUCAULT apud DELEUZE, p.119)

A prisão sugere Foucault, foi pensada como uma instituição corretora das condutas desviantes, desse modo é preciso pensar a emergência de uma Penitenciária Feminina na cidade de Campina Grande, especializada no corpo feminino, numa jurisdição que discute as práticas ditas criminosas do feminino, mas ao mesmo tempo fazer uma história da subjetividade hermenêutica das apenadas. Na prisão, as presas fazem uma produção de si. Através da memória involuntária<sup>iii</sup>, memória esta que carrega como marco o próprio crime, as presas (re)significam a si, o crime e a própria prisão, fugindo muitas vezes ao discurso engessado da justiça e dos processos crimes. A partir das narrativas e tecnologias de si estas presas dão sentido ao seu estar-no-mundo, a mudança que o crime instaurou em suas vidas, os sentidos que escrevem para o momento de prisão que vivenciam, ao mesmo tempo ver como a prisão vai inscrevendo as marcas de suas grades em suas peles e coração, numa troca contínua de poder e afeição. Pensarei os signos que atravessam as histórias das apenadas, os quais não me conduzirão a uma verdade sobre elas, mas a um conjunto de possibilidades interpretativas sobre seu estar no mundo da prisão. Pensar as trajetórias e vivências das apenadas significa “ser sensível aos signos, considerar o mundo como coisa a ser decifrada”. ( DELEUZE, p. 25).

Analisar, pois, a história das subjetividades das apenadas, significa discutir no mesmo sentido, aquelas subjetividades que mesmo na prisão traçam pra si um estilo de vida, uma vida poética, que interpretam a vida como uma obra de arte e praticam o gesto de amante, de amiga, de mãe, de filha, de irmã, de escritora não apenas entre as apenadas, mas entre estas e suas visitas com os quais mantém uma rede de relação. Muitas apenadas encontram mecanismos de criar e improvisar certa experiência com a

liberdade, quebram a dor da prisão e inventam algum tipo de prazer na prisão que as mantém. Embora a prisão limite os passos das apenadas, estas do canto da parede fria e vigiada sonha, ama, sente da sua forma o mundo que há lá dentro, deseja o mundo que ainda poderá viver, que deixou e para onde vai voltar. e são essas sensibilidades que questionam o lugar burocrático dos processos crimes. os quais jurídica eternizam para a sociedade apenas a imagem da homicida, ladra, estupradora e outros, como se a presa não tivesse dentro de si outros rostos, outros sonhos, como se a presa não pudesse fugir do passado que um dia a condenou. As detidas têm um mundo para além dos processos-crimes e dos muros da prisão, sobre esses mundos esta pesquisa quer escrever, falar.

As apenadas também constroem na prisão, uma cultura do gênero, aquelas mulheres (re) constroem o seu lugar de mulher enquanto prisioneiras, entendendo gênero aqui não como uma categoria explicativa das diferenças de sexo, mas como um conceito performático<sup>iv</sup>, com o qual as presas encenam suas identidades sexuais. O fato de as mulheres estarem aprisionadas, deve estimular entre elas a performance sexual que muitas vezes desnaturaliza o separatismo entre homens e mulheres, muitas na prisão acabam exercendo performances masculinas, outras femininas, pensar o gênero como performance significa estar atento a essas diferenças que produzem os sexos nos corpos, os corpos nos sexos.

As histórias das apenadas é um encontro com vidas infames, vidas que estigmatizadas são produtoras de sensibilidades outras, de histórias à margem do que idealiza o social. Aquelas mulheres que são engessadas nas páginas dos processos crimes, certamente contam outras histórias, criam outras existências na prisão, dessas fugas, dessas outras possibilidades de vida este trabalho pretende se apropriar, ao mesmo tempo em que abre um debate sobre a prisão, especialmente sobre a prisão que fora criada para mulheres, como uma maneira, sobretudo, de pensar outros possíveis lugares e subjetividades para as mulheres autoras de crimes e violências, na História e no Direito.

## NOTAS

<sup>i</sup> Recentemente o plano de educação para os presídios espera uma assinatura do MEC a homologação para tornar obrigatória a oferta de cursos profissionalizantes com estágio, aulas no período noturno e a

---

possibilidade de estudo no Ensino superior para os apenados. Ver [http://www.neteducacao.com.br/portal\\_novo/index.php?pg=artigo&cod=1541](http://www.neteducacao.com.br/portal_novo/index.php?pg=artigo&cod=1541). Acesso em 04/08/2010.

<sup>ii</sup> DELEUZE, G. *Conversações*. Trad. Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: 34, 1992. e DELEUZE, Gilles (c/ F. GUATTARI). *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1996.

<sup>iii</sup> Ver a discussão sobre os signos em DELEUZE, Gilles. **Proust e os Signos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

<sup>iv</sup> Sobre esse conceito ver BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. São Paulo: Martin Claret, 2009.
- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero – Feminismo e Subversão da Identidade**. São Paulo: Civilização Brasileira.
- CERTEAU, Michel de. **A escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- \_\_\_\_\_. **A Invenção do Cotidiano - Artes do Fazer**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- DELEUZE, Gilles. **Um Novo Cartógrafo (Vigiar e Punir) In: FOUCAULT**. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.
- \_\_\_\_\_. **Proust e os Signos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: A Criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: EDUSP, 2001.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir – Nascimento da Prisão**. Petrópolis, Vozes, 1987.
- HEIDEGGER, Martins. **Ser e Tempo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- LARROSA, Jorge. **Linguagem e Educação depois de Babel**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- LE GOFF, Jacques. “Memória”. In: **História e Memória**. São Paulo: Editora da Unicamp, 1994.
- SILVA, Vanderlan Francisco da. **Compondo Vidas, Tecendo Destinos – Conflitos, Territorialidades e Trajetórias Individuais na Penitenciária do Serrotão**. Campina Grande- PB, 2000.